PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS .
GABINETE DO PREFEITO – DEFESA CIVIL.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE VEICULOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade realizou processo administrativo n° 5.868/2026 para aquisição de 02 veículos Pick-up, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 046/2024 oriunda do CIRAU/RS. Conforme tramitação ocorrida e análise jurídica, foi autorizada a adesão, prosseguindo com a emissão da nota de empenho e posterior envio ao órgão gerenciador e empresa arrematante da Ata. Ocorre que, o referido processo licitatório de origem, não possuí a previsão de entrega diretamente no Município, somente a retirada na sede da empresa, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital 046/2024.

Baseado nisso, a empresa arrematante CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, possuí sua sede no Município de Erechim/RS, distante aproximadamente 158km do Município de Soledade/RS, e, em razão de que, os veículos não possuem a cobertura por seguro em nome do Município, representando um risco à segurança patrimonial os mesmos virem rodando com motoristas do quadro de servidores do Município.

Sendo assim, trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte "porta a porta" na modalidade terrestre, para transporte de veículos automotores em caminhão cegonha (somente para veículos automotores), com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, visando atender às demandas da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 36 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos requisitos legais, também deverão ser observadas as condições mínimas necessárias de qualidade e capacidade de execução do serviço.

A empresa a ser contratada deve possuir condições técnicas e operacionais de executar as atividades de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, nas modalidades transporte terrestre, "porta a porta", bem como transporte de bens em geral, para atender as demandas da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A contratada será responsável por arcar com todos os custos de mão de obra, veículos e respectivas manutenções, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Verificando o processo de Credenciamento n° 06/2026, identifica-se o item 01 que possuí correlação ao objeto necessário, porém, pelo fato dos veículos estarem fora do perímetro urbano e localidades da zona rural do Município de Soledade/RS, faz-se necessário a contratação de forma direta, visto o objeto não abranger à demanda e pelo motivo do valor da contratação não estar contemplando toda a necessidade, cujo destino está distante aproximadamente 158km.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o orçamento apresentado pelo prestador de serviço.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Transporte de veiculo em caminhão cegonha	01	R$1.700,00	R$ 1.700,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado consistem em:

a) Busca diretamente na sede da empresa com motoristas do quadro de servidores do Município de Soledade/RS;

b) Contratação de serviços de guincho/transporte para transportar os veículos até o

Município de Soledade/RS.

Em razão de que, os veículos não possuem a cobertura por seguro em nome do Município, representando um risco à segurança patrimonial os mesmos virem rodando com motoristas do quadro de servidores do Município, define-se pela opção da alínea “b”.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação consiste em R$ 1.700,00 com base na pesquisa realizada com prestador do serviço.

Verificando o processo de Credenciamento n° 06/2026, identifica-se o item 01 que possuí correlação ao objeto necessário, porém, pelo fato dos veículos estarem fora do perímetro urbano e localidades da zona rural do Município de Soledade/RS, faz-se necessário a contratação de forma direta, visto o objeto não abranger à demanda e pelo motivo do valor da contratação não estar contemplando toda a necessidade, cujo destino está distante aproximadamente 158km.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, pois os serviços serão executados conforme a demanda da secretaria.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Dispor de condições de atendimento às necessidades de transporte, uma vez que esta Administração não dispõe de frota própria com características para atendimento desse tipo de transporte.
- Promover a adequada prestação de serviços de transporte de bens.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Tendo em vista a natureza da contratação almejada, as providências prévias à execução do contrato, estão relacionadas à informação do tipo de veículo a ser transportado, o endereço do local de origem e destino, bem como, a definição de datas e agendamento prévio entre as envolvidas na conclusão do objeto.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação está ligada à Adesão à Ata de Registro de Preços realizada no processo administrativo n° 5.868/2026.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Esses impactos ambientais começam a surgir a partir de um motor ligado. Ou seja, todos

os veículos em locomoção. Todavia, o intuito deste artigo é apresentar boas práticas que, reunidas, podem reduzir e muito essa problemática. Com essa reflexão, é possível levar para outros hábitos do dia a dia. Na maioria das vezes não envolvem veículos. É possível prezar pela sustentabilidade em vários âmbitos do cotidiano. A seguir, você descobrirá como dar os primeiros passos na sua frota ou carro particular.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Contudo, concluo que a contratação é viável e atenderá as necessidades desta Secretaria.

Identificação do solicitante
Nome completo: Leandro Pazzin Brugnera
Secretaria: Gabinete
Local e data: Soledade, 15 de outubro de 2026.